



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI N°946, DE 30 DE MAIO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR 05 (CINCO) KM DE ASFALTO NOS BAIRROS DO JARDIM AEROPORTO I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste –
RO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir 05 (cinco) Km de asfalto nos Bairros do Jardim Aeroporto I e II, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei será à conta de dotações orçamentárias a serem designadas pelo Executivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
P U B L I C A Ç Ã O
Dei 30/10/51 Q3 A 20/06/53
GABINETE DO PREFEITO Perito





Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 30 / 05 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. N° 085/GP/CMOPO/99

A Secretaria Legislativa,

*Segue o presente processo para providências
cabíveis; em 30/05/03*

~~Wata Camilo Lopes~~
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP /CMOPO/RO/03

*Pro Protocolo,
Segue Processo com Lei nº 946/03, confe-
rida com Projeto de Lei nº 322/03 para arqui-
vo. Em: 03
06
03*

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP /CMOPO/RO/03